

## **REQUERIMENTO N° , DE 2014**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215, I, c, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 104 de 2011 (Institui a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem equipamento de auto-atendimento adaptado para utilização por deficientes visuais) passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, (Acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos e dá outras providências), por versarem sobre matéria do mesmo teor.

Sala das Sessões,

Senador **CYRO MIRANDA**

SF/14173.57265-01  
